

sócio Paulo Jorge Serrador Pombo, bastando a sua intervenção para obrigar a sociedade.

O texto completo e actualizado do contrato ficou na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Anabela Gomes Lopes*.  
3000227371

## SESC — SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE CONTABILIDADE, S. A.

### Rectificação n.º 2000-H/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5902/950503; identificação de pessoa colectiva n.º 503413259; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 7/990319.

No anúncio n.º 08762848, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999, a denominação da sociedade é SESC — Sociedade de Estudos Superiores de Contabilidade, S. A., e não como saiu no respectivo anúncio.

7 de Junho de 1999. — A Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.  
3000129085

## SETULPEÇAS — PEÇAS AUTO, L.ª

### Anúncio n.º 7962-AZT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/19870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.  
3000228237

### Anúncio n.º 7962-AZU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110; inscrição n.º 10, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 11, 12 e 14/20020910.

Certifico que foi efectuada a redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 18 028,84 euros, em dinheiro, quanto a 4507,21 euros, por Fernanda Isabel de Castro Almeida; quanto a 3302,88 euros e 1204,33 euros, por Cláudia Rosana de Castro Almeida, e quanto a 2704,33, 1802,88 e 4507,21 euros, por António David Silvestre Casaca.

Artigos alterados: 1.º, 3.º e 4.º

Termos de alteração:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de SETULPEÇAS — Peças Auto, L.ª, pessoa colectiva n.º 501836110, com sede na Rua de José Groot Pombo, 19, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

#### Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita, é de 30 000 euros e corresponde à soma de seis quotas:

O sócio António David Silvestre Casaca, três quotas dos valores nominais de 7500 euros, 4500 euros e 3000 euros;

A sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, duas quotas dos valores nominais de 4500 euros e 3000 euros; e

A sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida, uma quota do valor nominal de 7500 euros.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas e até ao montante do valor do capital social.

#### Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por dois gerentes, tornando-se sempre necessária a assinatura de ambos para a sociedade ficar validamente obrigada.

2 — Para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

Cessação de funções de gerência de António David Silvestre Casaca, em 27 de Agosto de 2002, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

#### Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita, é de 30 000 euros e corresponde à soma de seis quotas:

O sócio Ricardo Alexandre Costa Casaca, três quotas dos valores nominais de 7500 euros, 4500 euros e 3000 euros;

A sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, duas quotas dos valores nominais de 4500 euros e 3000 euros; e

A sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida, uma quota do valor nominal de 7500 euros.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas e até ao montante do valor do capital social.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta do Conservador, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2001057652

### Anúncio n.º 7962-AZV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110; inscrição n.º 15, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15 e inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 22, 24, 27 e 28/20050107 e 23, 25 e 26/20050107.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º, n.º 1, e 4.º

Termos de alteração:

#### Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 30 000 euros e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de 7500 euros (bem próprio), e a outro no valor nominal de 7500 euros (bem comum), pertencentes à sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, e outra no valor nominal de 15 000 euros, pertencente à sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas na assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas até ao montante do valor do capital social. (Redacção de 27 de Agosto de 2002.)

#### Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios e a não sócios, ficando desde já designados gerentes, a sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida e o não sócio Tiago Alexandre Gonçalves Bilreiro Fialho Nogueira, casado, residente na Avenida de Manuel Fonseca, 55, 2.º, direito, Quinta da Fidalga, Seixal. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

Cessação de funções de gerência de Ricardo Alexandre Costa Casaca, em 5 de Abril de 2004, por renúncia; e de Fernanda Isabel de Castro Almeida, em 28 de Agosto de 2004, por renúncia.

Designação de gerente efectuada em 28 de Agosto de 2004; Sérgio Manuel Gomes Cardoso, solteiro, maior, Praceta da Quinta de São João, 4, 1.º, esquerdo, Arrentela, Seixal, a partir de 1 de Setembro de 2004.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2011802474

### SETUMETAL — MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-AZX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1574; identificação de pessoa colectiva n.º 501481958; número e data da apresentação: 16/19990106.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228182

### SIECO — TECNOLOGIAS PARA O MEIO AMBIENTE, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-AZZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9528/990802; identificação de pessoa colectiva n.º 504365371; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/990802.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação de gerentes, em 9 de Junho de 1999.

Jaime Jordá Poblet, casado, Calle Pintor Pau Roig, 6, Premiá de Dalt, Barcelona, Espanha;

Manuel Henrique Ferreira Marques; e

Fernando Almeda Serra, casado, Sant Cubat del Valles, Espanha.

Está conforme o original.

12 de Novembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000133564

### SIEPI — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-BAA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8923; identificação de pessoa colectiva n.º 502633875; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/970521.

Certifico que, por escritura de 5 de Maio de 1997, exarada de fl. 42 a fl. 43 v.º do livro n.º 37-I do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o § 1.º do artigo 2.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

§ 1.º A sociedade tem a sua sede na Rua da Guiné, 1-A, freguesia de Olival de Basto, concelho de Loures.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emilia Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127546

### SILVA & MIRANDA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-BAB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9846; identificação de pessoa colectiva n.º 502860596; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/921029.

Certifico que, por escritura de 13 de Outubro de 1992, a fl. 42 do livro n.º 564 do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Domingos Gonçalves da Silva e Ana Afonso de Miranda Silva, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Silva & Miranda, L.<sup>da</sup>, vai ter a sua sede na Praceta do 1.º de Dezembro, 14, 1.º, direito, em Odivelas, freguesia de Odivelas, do concelho Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada, dentro mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no comércio de electrodomésticos e materiais de construção.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se e fica devidamente vinculada e representada pela intervenção de um dos gerentes.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e em segundo, os sócios não cedentes, terão sempre direito de preferência.

6.º

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital com voto unânime de todos os sócios até ao montante global de 10 000 000\$ e qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que, em assembleia geral, forem estabelecidos.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

8.º

Para efeitos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, ficam desde já autorizados os gerentes a efectuar, antes do registo, o levantamento da totalidade do capital social depositado, para fim de, em nome da sociedade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código, prometer adquirir materiais ou quaisquer utensílios necessários à prossecução dos fins sociais.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000127513

### SILVA NOGUEIRA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-BAC/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 542; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 24/970304.